



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

19

LEI Nº 005/94

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA CAMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º) Fica o Setor de Finanças da Prefeitura Municipal autorizado a abrir, na dotação orçamentária da Câmara Municipal, um crédito adicional especial, no valor de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros reais), para a rubrica "Salário Família", código 3253 e classificação funcional 01010012.001.

ART. 2º) O crédito adicional especial que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial de recurso, no mesmo valor, na rubrica "Material de Consumo", código 3120 e classificação funcional 01010012.001.

ART. 7º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 28 DE FEVEREIRO DE 1994

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.

MARIA RESINA PEREIRA

- Secr. de Gabinete -